1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2005

"Cria cargo de provimento efetivo na Secretaria da Câmara Municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica elevado de dois para três o quantitativo do Cargo de Assistente Legislativo – Categoria Assistente Administrativo, de que trata o Anexo I, da Lei nº 2.366, de 26 de junho de 2003, que "Institui o Quadro de Cargos e Vencimentos da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências".

Art. 2º - Para atender ao que dispõem os arts. 16, I e 17, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, passa a integrar esta lei o seu Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

PRO DCGEJ
Ipameri
Horas 13:10